



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 019/2021 – de 08 de Fevereiro de 2021

“SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO PARA FESTEJOS CARNAVALESÇOS, NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, que a transmissão da COVID-19, aumenta em ambientes aglomerados,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Não haverá “PONTO FACULTATIVO”, nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, para os festejos carnavalesços, sendo normal o expediente no serviço público municipal.

Art. 2º. – Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-Carnaval e Carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos decretos municipais de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 08 de Fevereiro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

08/02/2021

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG~~

Olga Maria B. Nunes Barcelos

Helder Paulo Carneiro
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal